Fls. n.º 02
Proc. 04/12004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
207	12/2/04	

Of. nº 162/2004 Mococa, 12 de fevereiro de 2004

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, equivalente a 10% (dez por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2004.

Trata-se de valorização dos servidores municipais que propicia a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos anos. O presente benefício é conquista merecida dos eficientes e competentes trabalhadores municipais, fruto do bom relacionamento entre estes e a Administração Pública.

O percentual ora aplicado, a título de reajuste, foi o possível dentro das atuais possibilidades econômico-financeira da Prefeitura de Mococa, analisado de forma criteriosa e justa, sem que venha a causar eventuais prejuízos às finanças públicas no futuro. Para tanto, segue, em anexo, o Relatório de Impacto Orçamentário, exigido

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

pela Lei de Responsabilidade Fiscal e que demonstra a viabilidade financeira e orçamentária da presente proposta de majoração salarial.

Assim, a concessão do requerido aumento na remuneração é necessidade imperiosa que vem a premiar o eficiente trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais e resguardar seus rendimentos, aviltados, especialmente no último ano, pela política econômica do governo federal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL x RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

OBJETO : CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL

MEMORIAL DE CÁLCULO

1) Demonstrativo de Gastos com Pessoal do exercício de 2003, referente a Receita Corrente Líquida de 2003:

Receita Corrente Líquida de 2003	R$ 39.300.246,79
Gastos com Pessoal em 2003	R$ 19.722.376,77
Percentual de Gastos com Pessoal em 2003	**50,18 %**

2) Previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2004 conforme Lei Orçamentária Anual nr. 3383, de 02 de dezembro de 2003, corresponde a **R$ 42.180.000,00**.

3) Considerando que o aumento salarial será concedido a partir do mês competência de Março de 2004 apresentamos abaixo a apuração de cálculo :

Gastos com Pessoal realizados em 2003	R$ 19.722.376,77
Incorporação de 2% de Anuênio para 2004	R$ 394.447,53
Total	R$ 20.116.824,30
Dividindo o total acima por 12 meses, encontramos:	R$ 1.676.402,02
Multiplicando o valor acima por 10 meses, ou seja, a partir de Março de 2004 encontramos :	R$ 16.764.020,20
Diante a proposta de aumento salarial, aplica-se 10% sobre o valor acima, encontrando :	**R$ 1.676.402,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

4) Demonstrativo da previsão de Gastos com Pessoal do exercício de 2004, referente a previsão da Receita Corrente Líquida de 2004:

Gastos com Pessoal realizados em 2003	R$	19.722.376,77
Incorporação de 2% de Anuênio para 2004	R$	394.447,53
Concessão de Abono para os servidores	R$	127.700,00
Concessão de Aumento Salarial em 10%	R$	1.676.402,02
Previsão Total de Gastos com Pessoal para 2004	R$	21.920.926,32

Dividindo a previsão total de gastos com pessoal para 2004 pela previsão de receita corrente líquida de 2004, encontramos um índice percentual de **51,97%**, portanto inferior ao limite máximo de **54,00%** definido pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) .

Mococa/SP, 12 de Fevereiro de 2004

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Chefe de Assessoria de Planejamento

MARIA LÚCIA FERREIRA DIOGENES
Diretora de Finanças

Fls. n.º 06
Proc. 041/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 de 12 de Fevereiro de 2004.

Dispões sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../04, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2004.

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os funcionários e servidores públicos municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade, bem como aos afetos ao Estatuto do Magistério Público Municipal de Mococa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 votos
Sessão 16 de fevereiro de 2004
Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 15 votos
Sessão 26 de 02 de 2004
Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 07
Proc. 041/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 041/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Com fundamento no §1º., do art. 194, do Regimento Interno, encaminho o presente projeto às seguintes Comissões permanentes de: Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de Fevereiro de 2004.

Neide Falarini Bedin

Neide Falarini Bedin
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 041/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 02 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 19 / 02 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Solange Dias.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 02 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 09
Proc. 041/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 041/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 02 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 27 / 02 / 2004.

_____
Relator

Fls. n.º 010
Proc. 041/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2004.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :-

ASSUNTO : - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2004.

_____
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2004.

Fls. n.º 011
Proc. 041 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 041/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 02 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 19 / 02 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Luiz Bras Moreira.

DATA DA NOMEAÇÃO: 16 / 02 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 012
Proc. 041 / 2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 041/2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 16 / 02 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 27 / 02 / 2004.

Relator

Fls. n.º 013
Proc. 041/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2004.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO :- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 2004.

Fls. n.º 014
Proc. 041 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 3ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 16 DE FEVEREIRO DE 2004.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 002/2004

PROCESSO :041/2004

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASAGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

1º. Secretário

Fls. n.º 015
Proc. 041 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 4ª. **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO**
DATA : 16 DE FEVEREIRO DE 2004.
HORÁRIO : horas
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 002/2004

PROCESSO : 041/2004

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15.

1º. Secretário

Fls. n.º 06
Proc. 04/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
231	16.02.04	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 16/02/2004
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01- Projeto de Lei Complementar nº.002/2004, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

02- Projeto de Lei Complementar nº.003/2004, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

03- Projeto de Lei Complementar nº.005/2004, ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº.2.254, DE 18 DE AGOSTO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E O ANEXO VI DA TABELA "A", DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL, DA LEI Nº.2.075, DE 04 DE ABRIL DE 1991.

04- Projeto de Lei Complementar nº.007/2004, AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.

05- Projeto de Lei Complementar nº.008/2004, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 16 de Fevereiro de 2004.

Fls 017
Proc. 041 / 2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 17 de Fevereiro de 2004.

Of. nº.105/2004-CM.

19/02/04

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 16 de Fevereiro último, constando de:

1- Autógrafo nº.007/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.002/2004.

2- Autógrafo nº.008/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.003/2004.

3- Autógrafo nº.009/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.005/2004.

4- Autógrafo nº.010/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.007/2004. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

5- Autógrafo nº.011/2004, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.008/2004. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

6- Autógrafo nº.012/2004, referente ao Projeto de Lei nº.070/2003. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. nº 018
Proc. 041/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 007 DE 2004.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2004.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art.1º. – Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de 10%(dez por cento) sobre as suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de março de 2004.

Art.2º.- O reajuste salarial de que trata o artigo 1º. será extensivo a todos os funcionários e servidores públicos municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade, bem como aos afetos ao Estatutos do Magistério Público Municipal de Mococa.

Art.3º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art.4º.- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário